

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **AUTO POSTO J. & E. BARBOZA LTDA - ME**.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.877.817/0001-57, localizada na Rodovia PE 630, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada por **EDWAGNER GOMES BARBOZA**, inscrito no CPF nº 038.606.744-98, residente e domiciliado na Rua Genésio Marinho Falcão, nº 250, Centro, Santa Filomena/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023** (oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**Cláusula Primeira** – Em face da necessidade de manter o abastecimento da frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE e levando-se em conta o disposto no § 1º do art. 65 Lei nº 8.666/93, as partes resolvem acrescer o valor global do contrato em 25%, aditivando quantitativamente os referidos itens, devidamente especificados no Anexo I deste Termo, parte integrante e indissociável deste.

**Cláusula Segunda** – Em face dos acréscimos dos quantitativos contratados, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.564.141,01 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e um centavo).

#### **DO REGIME JURÍDICO**

**Cláusula Terceira** – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Quarta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena, 31 de outubro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Rivaldino Reis de Barros  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO J. & E. BARBOZA LTDA – ME**  
**Edwagner Gomes Barboza**  
Sócio Administrador  
**CONTRATADO**

### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

**ANEXO I DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA AUTO POSTO J. & E. BARBOZA LTDA - ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM A SER ADITIVADO
			ORIGINAL LICITADA	A SER ADITIVADA		PREVISTO
1	Óleo Diesel S10 (COTA PRINCIPAL)	Lt	209.250	52.312	R\$ 6,49	R\$ 339.504,88
2	Óleo Diesel S10 (COTA RESERVADA)	Lt	69.750	17.437	R\$ 6,49	R\$ 113.166,13
VALOR TOTAL:						R\$ 452.671,01

**VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 2.111.470,00 (dois milhões, cento e onze mil, quatrocentos e setenta reais).

**VALOR TOTAL A SER ADITIVADO:** R\$ 452.671,01 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavo) o que representa 25%.

**O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE:** R\$ 2.564.141,01 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e um centavo).